

Morosidade provoca 6% de prescrições

Cerca de 6% dos processos que chegam à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição na dívida ativa da União já chegam prescritos, ou seja, a Fazenda sabe que mesmo iniciando a cobrança judicial não irá a lugar nenhum porque o contribuinte recorre pedindo a prescrição e ganha. Segundo Edgard Proença, a Receita Federal tem enviado os processos em cima do prazo constitucional, quando não já prescritos.

Em média, a Receita demora quatro anos — entre o momento em que começa a cobrar o débito e o momento em que o encaminha para inscrição na dívida ativa. “A Re-

ceita é como um balcão de cobrança, ou a bilheteria do teatro. A cobrança cara a cara é mais fácil. Quando eles usam todas as instâncias e não conseguem nada, mandam para nós”, compara o procurador.

Uma vez que o processo chega na Procuradoria, ela é obrigada a dar curso, mesmo no caso dos prescritos. Isto acarreta um custo adicional e improdutivo para os cofres públicos que Proença quer evitar. Nas causas pequenas, cujos gastos processuais superam o valor a receber, há também uma despesa que onera o Tesouro e que poderia ser

evitada. Proença cita como exemplo de despesas, custeio de viagens ao interior para defesa da União em causas ajuizadas fora dos grandes centros; a citação de devedores por editais publicados na imprensa, etc.

“Estamos fazendo um levantamento para identificar estas situações, em nível nacional, para adotarmos uma orientação que reduza custos”, adiantou o procurador. Segundo ele, o Poder Judiciário já reconhece o absurdo de levar adiante causas prescritas, ou cujo custo/benefício sejam lesivos à União, e poderá reexaminar a questão. (Marizete Mundim)